

Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.combr

PROCESSO Nº 068/2013

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 062/2013, DE 23 DE MAIO

DE 2013.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE **AUTUAÇÃO**

31 DE MAIO DE 2013

REMETENTE VEREADOR EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TÍTULO CONCEDE O DE CIDADÃO TABULEIRENSE, NA FORMA QUE INDICA. LUÍS LOPES DE OLIVEIRA.



Estado do Ceará PODER LEGISLATIVO MUNCIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETÁRIA

NORTE

Legislando com Democracia

PROJETO DE LEI № 062/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

02

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **LUÍS LOPES DE OLVIERA**, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 23 de maio de 2013.

Edicélio Targino de Souza

Vereador

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



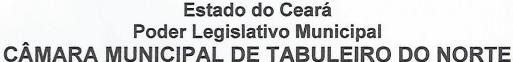


Luís Lopes de Oliveira;

LUÍS LOPES DE OLIVEIRA. Nascido em 30 de março do ano de 1975 na Cidade de Quixadá. É Filho de um casal de Agricultores Adelino Martins de Oliveira e Maria Estela Lopes de Oliveira Moradores do Distrito denominado Daniel de Queiroz berço da imortal escritora Raquel de Queiroz. La, Luis Lopes de Oliveira estudou na escolhinha Ivo Holanda Juca ao mesmo tempo em que mesmo menino labutou no campo como pequeno agricultor. Sempre teve um amor grande pelo radio. Em seguida foi morar na sede da Cidade Quixadá para concluir seus estudos do ensino médio. Aos 17 anos de vida já ingressava no radio tendo passado em sua Terra Natal pelas emissoras Monólitos AM e Cultura AM. Em Quixeramobim e Boa Viagem passou pelas rádios campo maior e Asa Branca ambas AM. Foi acessou de impressa nas Cidades de Quixadá e Ibaretama. Em Quixadá gerenciou durante anos a sucursal Regional do antigo Jornal Tribuna do Ceara.

Em 2004 a convite de Eugenio Rabelo então Dep. Federal assumiu a direção da Radio Nova FM de Morada Nova onde ficou por um ano. em seguida convidado por Adelmo Aquino assumiu um programa de Radio na Radio Educadora Jaguaribana que atualmente é transmitido em rede pelas rádios FM CAMINHONEIRO de Tabuleiro, uirapuru AM Morada Nova, Pesqueira do Castanhão Alto Santo e a própria Educadora Jaguaribana geradora da rede de radio. Atualmente Luís Lopes alem de radialista cursa direito na Faculdade Católica de Quixadá. Luis Lopes leva a noticia levada sério ao povo Jaguaribano e Tabuleirense através da rádio FM Caminhoneiro 90.3 de 12:30hs às 14:00hs, com a Fé, Verdade e Justiça. Sendo um elo com a população...







19º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14º LEGISLATURA DO DIA 29 DE MAIO DE 2013.

REFERENTE: Projetos de Lei de Títulos de Cidadania de autoria do Poder Legislativo.

OBSERVAÇÕES: N°s.: "062, 063, 064, 066 e 067/2013".

| VEREADORES | | vото | | |
|-----------------------------------|-----|------|------|----------|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS |
| EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA | X | | | |
| FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA | 1×, | | | |
| FRANCISCA ERINALVA FERNANDES | X | | | |
| FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES | X | | | |
| FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA | | | | \times |
| LINDALVA BATISTA LINHARES | | | | X |
| MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO | | | | |
| NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA | X | | | |
| PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | | | | \times |
| PEDRO NOGUEIRA FERREIRA | X, | | | |
| RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA | X | | | |

| Obs: | Cumprindo | os art. | 125 € | e 190, | VI, | do | Regimento | Interno. |
|------|-----------|---------|-------|--------|-----|----|-----------|----------|
|------|-----------|---------|-------|--------|-----|----|-----------|----------|

| RES | - | $\Gamma \Delta$ | \cap C | ١. |
|-------|--------|-----------------|----------|----|
| I VEO | \cup | 17 | | ٠. |

| Aŀ | PROVADO por: |
|----|--------------------|
| () | |
| (|) votos favoráveis |
| (|) votos contra |
| (|) abstenções |
| (|) ausentes |

Única Discussão - Sessão Ordinária do dia 29/05/2013.

Marcos Aurélio de Araújo

Presidente



Estado do Ceará PODER LEGISLATIVO MUNCIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Legislando com Democracia

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSOS № 068, 069, 070, 072 e 073/2013.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 062, 063, 064, 066 e 067/2013.

PARECER O № 025/2013.



Versam os presentes autos sobre os Projetos:

- PROJETO DE LEI N. 062/2013, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, concedendo TÍTULO DE CIDADANIA ao Senhor LUÍS LOPES DE OLIVEIRA;
- PROJETO DE LEI N. 063/2013, de autoria do Vereador Francisco Hilário de Oliveira, concedendo TÍTULO DE CIDADANIA ao Senhor FRANCISCO RAIMUNDO MATOS;
- PROJETO DE LEI N. 064/2013, de autoria do Vereador Francisco Hilário de Oliveira, concedendo TÍTULO DE CIDADANIA ao Senhor OTÁVIO CHAVES LIMA;
- PROJETO DE LEI N. 066/2013, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, concedendo TÍTULO DE CIDADANIA a Senhora MARIA DO SOCORRO REBOUÇAS DA SILVA;
- PROJETO DE LEI N. 067/2013, de autoria da Vereadora Francisca Erinalva Fernandes, concedendo TÍTULO DE CIDADANIA a Senhora ANTÔNIA MARIA SANTOS DE LIMA, conhecida por Irmã Toinha;

As matérias entraram em tramitação normal nesta Casa e foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania para elaboração de seus pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão avocou para si a relatoria dos mencionados projetos.

É o suscinto relatório!

PRELIMINARMENTE:

Consoante à legalidade dos Projetos em tela, encontra-se respaldado no art. 54, inciso I da Lei Orgânica do Município; destarte, sob o ângulo da legalidade, os presentes Projetos de Lei, ao serem submetidos à apreciação do Plenário, merecem o devido acolhimento legal.

NO MÉRITO:

Tratam-se os Projetos de Lei acima mencionados, em outorgar título de Cidadão Tabuleirense aos Senhores e senhoras: LUÍS LOPES DE OLIVEIRA, FRANCISCO RAIMUNDO MATOS, OTÁVIO CHAVES LIMA, MARIA DO SOCORRO REBOUÇAS DA SILVA, ANTÔNIA MARIA SANTOS DE LIMA, MARIA DO SOCORRO REBOUÇAS DA SILVA, ANTÔNIA MARIA SANTOS DE LIMA.



Estado do Ceará PODER LEGISLATIVO MUNCIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



Legislando com Democracia

In casu, os referidos Projetos de lei são merecedores de deferimento; em face dos homenageados, manterem laços de estreita relação de trabalho, em suas respectivas áreas de atuação, prestando relevantes serviços, para o desenvolvimento contínuo deste Município Jaguaribano.

DO PARECER

Ex positis, somos pela aprovação da presente propositura, sob o ângulo de sua legalidade e de sua técnica legislativa; observando-se, no tocante à sua tramitação, o rito regimental interno da casa; cabendo, por sua vez, ao Plenário da Casa decidir o mérito do Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 29

de maio de 2013.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Presidente/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Francisco Hilário de Oliveira Vice-Presidente Paulo Maciel de Oliveira Membro

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



Estado do Ceará PODER LEGISLATIVO MUNCIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE Legislando com Democracia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 062/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR – EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA:

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Luís LOPES DE OLVIERA, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 29 de maio de

2013.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira

Vice-Presidente

Paulo Maciel de Oliveira

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Margos Aurélio de Araŭjo Presidențe